

**CONTRATO 003/2023**

1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI** E A EMPRESA **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

CONTRATANTE: CODEG - COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada pelo Diretor-Presidente da CODEG, Sr. UBIRAJARA RIBEIRO, portador do CPF sob o nº 903.XXX.XXX-00 e o Diretor Operacional da CODEG, Sr. JUCIMAR DOS SANTOS Batista portador do CPF sob o nº 118.XXX.XXX-02.

**CONTRATADA:** A empresa **DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.226.482/0001-65, com sede na Rua Theofilo B de Vasconcelos nº 76 Pedro Bastos -Cassimiro de Abreu, CEP 28860-000 Cidade Rio de Janeiro RJ, TEL (22) 2778-5421, representada neste ato por seu sócio Srª. Maria Eduarda Marchon Heringer, brasileira, solteira, empresário, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 KM 206, Sitio Vista Alegre Cassimiro de Abreu RJ, CEP 28860-000, portador da CI nº 2XXXXXXX-8 Expedida pelo Detran RJ, inscrito no CPF nº167.XXX.XXX-X6.

Resolvem firmar a 1º ADITIVO DE VALOR do contrato nº 003/2023 nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Eletrônico 014/2022, Processo nº 301717/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem como objeto o **1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESTOS DE CAPINA, VARRIÇÃO, MONTUROS DAS VIAS PÚBLICAS E RETIRADA DE COCO VERDE DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, conforme termo de referência e seus anexos.**

1.2 – A Contratada será responsável pelo fornecimento total contratado ao preço por ela proposto e aceito pela Contratante.

RUBRICA- ---- FLS-----

**CONTRATO 003/2023**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº 301717/2022, completando este Contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

3.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg;  
Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0007.2.059;  
ELEMENTO: 33.90.39.00;  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

4.1 – O presente aditivo de valor do contrato tem o total Estimado em **R\$ 1.943.700,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**.

4.2 – Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 25,00 %, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016.

## **CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 13.303/2016.

5.2 - Este aditivo de valor do Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 301717/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022 e processo administrativo nº 301352/2025, com a Lei nº 13.303/2016.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RUBRICA- ---- FLS-----

**CONTRATO 003/2023**

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Ubirajara Ribeiro**  
**Diretor-Presidente**

**CODEG – CIA. MEL. DES. URBANO DE GUARAPARI**

\_\_\_\_\_  
**Jucimar dos Santos Batista**  
**Diretor Operacional**

**DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA**  
**CONTRATADA**

**PLANILHA DE PREÇOS**

**LOTE III**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT. ANUAL	MARCA MODELO	VALOR TOTAL COM 25 %
1	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO COM CAPACIDADE PARA 5 M <sup>3</sup> (CINCO METROS CÚBICOS), DIREÇÃO HIDRÁULICA EM PERFEITA ESTADO DE CONSERVAÇÃO , FUNCIONAMENTO E OPERADOR	4	HORA	12.000	VOLKSWAGEN/ MERCEDES BENZ	R\$ 1.943.700,00